



Promotoria de Justiça de Bela Cruz

DESPACHO

Procedimento Administrativo nº: 09.2025.00023314-6

O Procedimento Administrativo foi instaurado com a finalidade de acompanhar a política pública de educação no município de Bela Cruz, no que concerne ao cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.

Adoto como relatório o constante em despacho anterior (f. 52).

No último despacho neste feito, reiterou-se a requisição à Pasta de Educação belacruzense relacionada às informações acerca da elaboração do vindouro Plano Municipal de Educação, sobretudo dos dados requisitados à f. 43 deste PA.

É o relatório sucinto.

De início, ante a análise detida e minuciosa do Plano Municipal de Educação belacruzense, **observo a ausência de diretrizes voltadas ao aprimoramento e ao conhecimento da história local desta municipalidade (rica e diversificada)** – f. 21, conforme pesquisa realizada pela assessoria; contudo, muitas vezes desconhecida pela atual geração belacruzense, **razão pela qual se impõe a complementação do expediente anterior.**

Ademais, saliento que a Base Nacional Comum Curricular estabelece que os currículos devem articular a Base Nacional Comum com a parte diversificada, consideradas as características regionais e locais da sociedade e da cultura, conforme o art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação¹.

Assim, a título exemplificativo, os componentes curriculares de História e de Língua Portuguesa devem orientar-se no sentido de que a aprendizagem decorra das experiências próximas dos estudantes, conferindo relevância pedagógica ao estudo da realidade local.

Depreendo, por oportuno, que tais ações devem alicerçar-se na produção de Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

Promotoria de Justiça de Bela Cruz
 Rua Santa Cruz, s/n, Centro, Bela Cruz-CE - CEP 62570-000
 Telefone: (88) 3663-1120



Promotoria de Justiça de Bela Cruz

autores locais, com o consequente resgate daqueles eventualmente esquecidos, com o fito de que se promova a valorização de suas obras e que seja incentivado, nas gerações atuais, o interesse pela investigação, pesquisa e escrita da história local, formando-se belacruzenses conscientes de suas origens e orgulhosos de sua trajetória histórica.

Por outro lado, verifico que incumbe à Casa Legislativa belacruzense, em articulação com a Pasta da Educação, a adoção de providências voltadas à aprovação e à implementação de projetos de leis destinados ao resgate e ao ensino da história local e de seus artífices, com a finalidade de que as atuais gerações belacruzenses reconheçam-se como pertencentes à identidade belacruzense, fortalecendo o vínculo com suas origens locais.

Desse modo, requisito à Pasta de Educação de Belacruzense, em articulação com a Casa de Leis desta municipalidade, a adoção das seguintes providências:

I) a inclusão de diretrizes e de metas relacionadas ao resgate e ao ensino da história e literatura locais belacruzenses no vindouro Plano Municipal de Educação, com a finalidade de propiciar às atuais gerações o conhecimento acerca da memória desta municipalidade e consequente fortalecimento da identidade comunitária;

II) a encaminhamento de lei/projetos (acaso não haja nenhuma aprovada) destinados à implementação do ensino de história local na rede municipal de ensino infantil e fundamental (notadamente nos componentes de Língua Portuguesa e História), com a finalidade de que as gerações atuais conheçam a história e literatura locais (além de seus principais baluartes).

Deverá esclarecer, ainda, neste item, acerca da maneira pela qual tais leis/projetos serão executados, delineando-se os instrumentos criados (livros, cartilhas, sites, entre outros), com a fixação de objetivos, prazos e metas, privilegiando-se sempre a participação coletiva de entidades culturais e acadêmicos deste município (princípio da gestão democrática).

A resposta a este despacho deverá ser encaminhada conjuntamente com a do anterior (ff. 52).

Dou força de ofício a este despacho, uma vez que é complementar ao anterior, sendo desnecessária a confecção destes expedientes.

Promotoria de Justiça de Bela Cruz

Rua Santa Cruz, s/n, Centro, Bela Cruz-CE - CEP 62570-000
Telefone: (88) 3663-1120



Promotoria de Justiça de Bela Cruz

Encartadas as respostas, conclusos.

Bela Cruz/CE, 26 de janeiro de 2026.

**Diego de Lima Leal
Promotor de Justiça**

Promotoria de Justiça de Bela Cruz
Rua Santa Cruz, s/n, Centro, Bela Cruz-CE - CEP 62570-000
Telefone: (88) 3663-1120